

Aplicar à empresa DISMOTO- DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA - Endereço: Com: Rua Ceará, 913, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande- MS, a penalidade de **Advertência**, com base no art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade. Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa. Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 80/2022

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS (DGPC/MS)**

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do e Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o **Gabinete da Delegacia-Geral da Polícia Civil/DGPC**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Substituto legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – relação de documentos:

Clas	Subclas	Assu	Espécie Documental	Data Limite	Qtd.	Obs.
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	2013 a 2017	13	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2013 a 2017	11	Original
42	42.1	42.1.3	42.1.3.2 Relatório de viagem	2013 a 2018	04	Original
42	42.1	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" - Registro e documentos recebidos e expedidos	2002 a 2016	04	Original
TOTAL DE CAIXAS:					32	

Campo Grande-MS, 11 de março de 2022

DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Delegado de Polícia

Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)